

PORTARIA nº 04, de 18 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, PARA OS FINS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. João Luiz Demantova, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.16 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de conformidade dos módulos do sistema licitado pelo Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a “a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos”.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será formada pelos servidores requisitados e pelo técnico contratado pelo CIM-AMFRI, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020 formado entre os Consórcios CITMAR, CIS-AMFRI e CIM-AMFRI:

MEMBRO: **Jean Carlos Coelho**, assessor contábil, inscrito no CPF/MF nº 039.610.939-03, requisitado do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, atualmente contador interino do CIM-AMFRI;

MEMBRO: **Wilker Boeira da Rosa**, prestador de serviços técnicos, inscrito no CPF sob o nº 009.279.640-07, técnico responsável pela prestação dos serviços no Contrato nº 03/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento técnico em sistemas de gestão pública do grupo contábil,

administrativo e RH com a devida prestação de contas nos sistemas informatizados do CIM-AMFRI;

MEMBRO: **Rodrigo Giacomio Guesser**, assessor contábil, inscrito no CPF sob o nº 928.684.289-91, lotado no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMFRI – CIS-AMFRI;

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação deverão desempenhar suas atividades nos estritos termos do ANEXO I – Projeto Básico, do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, tópico – Da necessidade de avaliação de conformidade dos módulos.

Art. 4º - O mandato da Comissão Especial de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura;

Itajaí (SC), 18 de maio de 2021

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI